ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 9 x 0
EM 09/03/23
Presidente

INDICAÇÃO Nº 039/2023

Referência: Solicita da Gestão Municipal o cumprimento no âmbito do município de Rio Largo da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) que obriga as escolas, públicas e privadas, e espaços de recreação infantil a se prepararem para atendimentos de primeiros socorros.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando da Gestão Municipal o cumprimento no âmbito do município de Rio Largo da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) que obriga as escolas, públicas e privadas, e espaços de recreação infantil a se prepararem para atendimentos de primeiros socorros, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A Lei Lucas é um passo importante sobre saúde e segurança no ambiente escolar e de recreação infantil, ela diz que qualquer profissional da educação precisa ter em seu currículo capacitação de primeiros socorros, uma vez que ela é uma atividade importante no atendimento inicial de pessoas até a chegada da ajuda especializada. Contudo, para se chegar até a obrigação nas escolas foi um caminho de muita batalha. A origem da lei 13.722/18 levou o nome de Lucas. A ideia foi para homenagear Lucas Bigalli, um menino de apenas 10 anos que morreu devido a um sufocamento mecânico por alimento, onde durante um passeio escolar em setembro de 2017, Lucas acabou se engasgando com um pedaço de salsicha que estava comendo.

Na triste ocasião, nenhum de seus professores na época tinha técnicas de primeiros socorros para socorrê-lo e até a chegada do socorro, Lucas teve várias paradas cardiorrespiratórias e infelizmente não sobreviveu, e tudo poderia ter sido diferente se Lucas tivesse recebido os primeiros socorros, o que não queremos que aconteça com nenhuma criança em nosso município.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a proteção das crianças e adolescentes em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões,09 de março de 2023.

Jefferson Alexandre Cavalcante
Vereador- PDT